



LEI Nº. 3.538 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público no Bairro Padre Miguel e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o logradouro público identificado como Rua Dois, localizado no Bairro Padre Miguel, denominado como **Rua Assunção**, segundo consulta prévia aos moradores por meio de abaixo assinado, colacionado a essa proposição legislativa.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará cabível comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Oi e demais empresas que fizerem necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições adversas.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

